



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.

Comunicação nº 135/18 - TJD/RJ

Despacho

Processo 106/18: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorridos: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral.
3. Abra-se vista para a defesa do CR Vasco da Gama para apresentar contrarrazões no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional.
4. Decorrido o prazo com ou sem a manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao D. Relator.
5. Após, inclua-se em pauta para julgamento.
6. Publique-se e cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ**